

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade analisar a necessidade administrativa e avaliar as possíveis soluções para a contratação de serviços de hospedagem, fornecimento de refeições em sistema self-service e refeições tipo marmitech, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Morro do Pilar/MG.

A elaboração deste ETP visa demonstrar, de forma clara e objetiva, a motivação da contratação, o problema a ser resolvido, o levantamento das alternativas existentes, bem como a justificativa técnica que conduz à escolha do credenciamento como modelo mais adequado para o atendimento contínuo e descentralizado das necessidades da Administração Pública.

O presente estudo atende ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no tocante ao planejamento das contratações públicas, buscando assegurar fundamentação técnica, economicidade, vantajosidade e transparência ao processo.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR-MG	
SETORES REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretario Municipal de Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Aline Oliveira Lima, Eunice Oliveira Dias, Luciana Cristina Reis Costa, Avelina Suelene de Oliveira Santos, Jersomar Morais Fernandes, Eduardo Oliveira de Miranda, Diego Tomaz de Moraes, Douglas de Oliveira Santos.	Cargo: Secretários
TELEFONE: (31) 99985-7219	E-MAIL: contato@morrodopilar.mg.gov.br
Descrição do Objeto: Credenciamento de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, para atender as diversas Secretarias Municipais Do Município De Morro Do Pilar/MG conforme termo de referência.	
GRAU DE PRIORIDADE: [] Baixa [X] Média	[] Alta JUSTIFICATIVA:



DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

EXER	FICHA	DOTAÇÃO
2025	28	02002010.0412200042.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO – MATERIAL DE CONSUMO
2025	47	02003010.0412200102.007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS. – MATERIAL DE CONSUMO
2025	51	02003010.0412200102.007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS. – OUTROS SERVIÇOS PJ
2025	186	02005010.1012200102.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUNIC. DE SAÚDE – MATERIAL DE CONSUMO
2025	189	02005010.1012200102.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUNIC. DE SAÚDE – PJ
2025	245	02005020.1030100312.038 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
2025	248	02005020.1030100312.038 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PJ
2025	376	02006010.1212200102.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.- MATERIAL DE CONSUMO
2025	376	02006010.1212200102.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.- PJ
2025	402	2006020.1236100212.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL. – MATERIAL DE CONSUMO
2025	404	2006020.1236100212.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL. – PJ
2025	520	02007010.0812200102.059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. – MATERIAL DE CONSUMO
2025	522	02007010.0812200102.059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. – PJ
2025	533	02007030.0824300922.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.
2025	607	02008010.1812200102.067 - MANUTENÇÃO SERVIÇO SEC. MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
2025	662	02009010.0412200102.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

MÊS QUE PRECISA: Fevereiro

Tipo Preço Afixado.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA:

() Pregão () Concorrência () Registro Preço (x) Credenciamento () Leilão
(x) Inexigibilidade () Dispensa () Concurso () Diálogo Competitivo

2 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1.1. A contratação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições mostra-se indispensável para garantir o adequado funcionamento das atividades essenciais desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais de Morro do Pilar/MG. Tais serviços são demandados para atender situações que envolvem:

- Deslocamento de servidores para atividades oficiais;
- Participação em capacitações, eventos e ações institucionais;
- Acolhimento de usuários de programas sociais que necessitam de suporte temporário;

-
- Apoio logístico a equipes municipais em ações externas;
 - Atendimento eventual a profissionais que prestam serviços ao Município.

As necessidades ocorrem de forma variável, imprevisível e descentralizada, não sendo possível estimar previamente quantidades fixas de utilização, tampouco concentrar a prestação dos serviços em um único fornecedor. Por esse motivo, o credenciamento de múltiplos estabelecimentos é a forma mais adequada e eficiente de contratação, pois permite à Administração:

- Dispor de uma rede de prestadores previamente habilitados;
- Garantir economicidade, mediante comparação de preços registrados;
- Assegurar atendimento imediato conforme a demanda de cada Secretaria;
- Ampliar a competitividade e possibilitar participação de diversos fornecedores locais e regionais;
- Evitar interrupções de serviços essenciais que dependem de alimentação e hospedagem.

Os serviços de hospedagem e alimentação são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas e para o atendimento de situações emergenciais, operacionais e assistenciais. A ausência desse serviço comprometeria ações governamentais, deslocamentos oficiais e atendimentos que exigem suporte logístico.

Assim, a contratação por meio de credenciamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, demonstra-se a solução mais vantajosa e compatível com o interesse público, garantindo flexibilidade, continuidade dos serviços, padronização mínima da qualidade e otimização dos recursos públicos.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O Município de Morro do Pilar/MG enquadra-se na exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO DA DEMANDA

4.1. Para identificação da solução adequada à demanda apresentada pelas diversas Secretarias Municipais de Morro do Pilar/MG, foi realizado levantamento preliminar de mercado com o objetivo de:

- Conhecer a oferta existente de serviços de hospedagem e alimentação no município e região;
- Verificar a capacidade operacional dos potenciais fornecedores;
- Analisar padrões de qualidade usualmente praticados pelo setor;
- Identificar a variação de preços e condições ofertadas;
- Avaliar a viabilidade técnica e econômica da utilização do modelo de credenciamento.

O levantamento evidenciou que o município conta com diversos estabelecimentos aptos a fornecer hospedagem em apartamentos duplos, refeições tipo self-service e marmitex, demonstrando ampla

disponibilidade do serviço no mercado local e regional. As empresas consultadas oferecem estrutura compatível com as necessidades da Administração, incluindo:

- Apartamentos com banheiro privativo e comodidades básicas (categoria standard);
- Fornecimento de café da manhã incluso na diária;
- Refeições self-service com variedade de carnes, saladas e acompanhamentos;
- Refeições tipo marmitech devidamente acondicionadas em embalagens descartáveis;
- Práticas adequadas de higiene e manipulação de alimentos.

O mercado apresenta grande **heterogeneidade de preços**, decorrente de fatores como localização, padrão de hospedagem, variedade de cardápio e capacidade de atendimento. Essa variação reforça a necessidade de um modelo que permita a participação simultânea de vários fornecedores, garantindo maior competitividade, economicidade e flexibilidade para o Município.

Após a análise técnica e econômica, concluiu-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda é o **credenciamento**, por permitir:

- Contratação contínua e conforme necessidade;
- Atendimento descentralizado das Secretarias;
- Uso de múltiplos fornecedores cadastrados, ampliando a oferta;
- Comparação de preços previamente registrados;
- Simplificação administrativa;
- Atendimento imediato em situações emergenciais ou de urgência.

Portanto, o levantamento de mercado confirma a **existência de oferta suficiente** e a **viabilidade** de adotar o credenciamento como solução que melhor atende aos interesses da Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A solução proposta consiste na **contratação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições** por meio de **credenciamento eletrônico**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Esse modelo permitirá que diversos fornecedores interessados se cadastrem para prestar os serviços ao Município de Morro do Pilar/MG, desde que atendam às exigências técnicas, legais e de qualidade estabelecidas no Termo de Referência.

A solução contempla três tipos principais de serviços:

a) Hospedagem em apartamento duplo – categoria standard

Inclui o fornecimento de diária para duas pessoas, em apartamento com banheiro privativo, televisão, roupa de cama e banho higienizadas, além de café da manhã incluso. Os estabelecimentos deverão oferecer condições adequadas de higiene, segurança, conforto e funcionamento, garantindo plena disponibilidade durante a vigência do credenciamento.

b) Refeição tipo self-service

Refere-se ao fornecimento de refeição servida no sistema self-service, composta, no mínimo, por arroz, feijão, massa, verduras, duas opções de carne e saladas variadas. As refeições deverão atender às normas de segurança alimentar e boas práticas de manipulação de alimentos.

c) Refeição tipo marmiteix

Abrange a preparação e entrega de refeições individuais acondicionadas em embalagens descartáveis apropriadas, contendo arroz, feijão, molho ou farofa, verduras, duas opções de carne e salada variada. O fornecedor deve garantir a integridade do alimento até o momento do consumo.

Aspectos gerais da solução

A contratação por credenciamento permitirá:

- Ampla participação de fornecedores locais e regionais;
- Atendimento imediato às necessidades das diversas Secretarias;
- Flexibilidade para escolha do fornecedor mais adequado a cada situação, conforme localização e preço;
- Padronização mínima dos serviços, garantindo qualidade e segurança;
- Otimização dos recursos públicos, mediante pagamento somente pelos serviços efetivamente utilizados;
- Continuidade dos serviços essenciais que dependem de hospedagem e alimentação.

O Município manterá um **cadastro ativo de fornecedores credenciados**, com preços registrados, sendo as contratações realizadas sob demanda, conforme necessidade operacional. O controle e a fiscalização serão realizados pela Administração, assegurando a conformidade dos serviços prestados.

Assim, a solução proposta atende plenamente à necessidade administrativa, garantindo economicidade, eficiência, segurança e respeito ao interesse público.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação dos serviços de hospedagem e fornecimento de refeições por meio de credenciamento deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, necessários para assegurar a qualidade, a eficiência e a economicidade da solução proposta:

6.1.1. Requisitos Técnicos

a) Hospedagem

- Disponibilização de apartamentos duplos, categoria *standard*;
- Banheiro privativo com condições adequadas de higiene e funcionamento;

-
- Televisão no ambiente;
 - Roupa de cama e banho higienizadas;
 - Serviço de limpeza e arrumação diária;
 - Fornecimento de **café da manhã incluso**;
 - Atendimento às normas de segurança, higiene, vigilância sanitária e acessibilidade vigentes.

b) Refeição tipo Self-Service

- Oferta mínima de arroz, feijão, massa, verduras, **duas opções de carne** e saladas variadas;
- Disponibilização de ambiente limpo e adequado para consumo no local;
- Cumprimento das normas de manipulação de alimentos e segurança alimentar.

c) Refeição tipo Marmitek

- Preparação e entrega de refeições em embalagens **descartáveis e apropriadas**;
- Composição mínima contendo arroz, feijão, molho ou farofa, verduras, duas opções de carne e salada variada;
- Garantia de integridade, temperatura e acondicionamento adequado até a entrega.

6.2 Requisitos Operacionais

- Garantia de atendimento **sob demanda**, conforme solicitações das Secretarias Municipais;
- Disponibilidade contínua dos serviços durante a vigência do credenciamento;
- Capacidade de atender solicitações emergenciais ou em prazo reduzido;
- Emissão de comprovantes, notas fiscais e demais documentos necessários à comprovação dos serviços prestados;
- Localização adequada para facilitar deslocamentos, quando aplicável.

6.3 Requisitos Legais e Administrativos

- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Atendimento às exigências do edital e do Termo de Referência;
- Aceitação das regras do credenciamento, incluindo valores, prazos, obrigações e condições de pagamento;
- Manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento.

6.4 Requisitos de Qualidade e Segurança

- Observância às normas da **Vigilância Sanitária** e demais legislações aplicáveis;
- Garantia de higiene, qualidade dos alimentos e segurança no consumo;
- Condições adequadas de conservação, preparo e armazenamento das refeições;
- Cumprimento das diretrizes de acessibilidade e segurança no ambiente de hospedagem.

6.5 Requisitos de Fiscalização e Controle

- Permitir inspeções e avaliações pela Administração Municipal;
- Disponibilizar informações necessárias à comprovação da execução dos serviços;

- Registrar diariamente os atendimentos realizados, quando solicitado;
- Atender prontamente às solicitações de esclarecimentos e ajustes.

7. MATRIZ DE RISCO

A Matriz de Risco tem como finalidade identificar, classificar e distribuir as responsabilidades entre a Administração Pública e os fornecedores credenciados, visando mitigar falhas na execução dos serviços e garantir a continuidade do atendimento. A seguir, apresentam-se os principais riscos relacionados à contratação:

Tipo de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Mitigadoras / Estratégias de Controle
Operacional	Não disponibilidade de vagas para hospedagem no momento da demanda.	Média	Médio	Fornecedor	Manter atualização constante sobre disponibilidade; credenciar múltiplos fornecedores; possibilidade de escolher outro credenciado.
Operacional	Atraso no fornecimento das refeições ou na entrega do marmitech.	Média	Médio	Fornecedor	Fiscalização ativa; aplicação de sanções; priorização de fornecedores mais eficientes.
Qualidade	Refeições fora dos padrões mínimos de higiene e segurança alimentar.	Baixa a Média	Alto	Fornecedor	Cumprimento das normas da Vigilância Sanitária; inspeções periódicas; possibilidade de descredenciamento.
Qualidade	Alojamentos inadequados ou falta de itens mínimos (TV, banheiro, roupa de cama, limpeza).	Baixa	Alto	Fornecedor	Vistorias, avaliação recorrente dos estabelecimentos e aplicação de penalidades.
Documental / Legal	Perda ou irregularidade na documentação exigida para manter o credenciamento.	Média	Médio	Fornecedor	Monitoramento documental; suspensão até regularização; descredenciamento se persistir.
Financeiro	Divergências na emissão das notas fiscais ou comprovação dos serviços prestados.	Média	Médio	Fornecedor	Conferência sistemática; orientações prévias; glosas quando aplicável.
Financeiro	Atraso no pagamento pela Administração.	Baixa	Médio	Administração	Planejamento financeiro; fluxo regular de pagamentos; acompanhamento orçamentário.
Demandas Variáveis	Variação ou imprevisibilidade na demanda de hospedagens e refeições.	Alta	Médio	Administração	Utilização do credenciamento para permitir múltiplos fornecedores; contratação apenas quando necessário.
Descontinuidade	Encerramento das atividades do fornecedor durante a vigência.	Baixa	Médio	Fornecedor	Credenciamento de vários fornecedores; inclusão de novos interessados durante a vigência.
Infraestrutura	Problemas pontuais na rede elétrica, água ou equipamentos do estabelecimento.	Média	Baixa	Fornecedor	Manutenção preventiva; comunicação imediata à Administração; substituição de acomodações.

Síntese da Distribuição de Riscos

- **Fornecedor Credenciado:** responsável por riscos ligados à qualidade, regularidade documental, prazos, estrutura física e fornecimento adequado.
- **Administração Municipal:** responsável por riscos relativos ao pagamento, à solicitação correta dos serviços e ao monitoramento da execução.
- **Riscos Compartilhados:** variação de demanda e eventuais interrupções externas (ex.: eventos climáticos, indisponibilidade temporária, imprevistos operacionais).

8. DESCRIPTIVO E QUANTIDADES

DESCRÍÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	1.000	Diária	Hospedagem em apartamento duplo – categoria standard Diária em apartamento duplo, contendo no mínimo: banheiro privativo, televisão e fornecimento de café da manhã incluso.	R\$ 166,67	R\$ 166.666,67
02	900	Unidade	Refeição tipo self-service Fornecimento de refeição composta, no mínimo, por: arroz, feijão, massa, verduras, duas opções de carne e saladas variadas.	R\$ 27,25	R\$ 24.525,00
03	1.200	Unidade	Refeição tipo marmitech Fornecimento de refeição em embalagem individual descartável, contendo no mínimo: arroz, feijão, molho ou farofa, verduras, duas opções de carne e salada variada.	R\$ 24,25	R\$ 29.100,00

8.1. - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1.1. Para estimar o valor global da contratação, foram consideradas as cotações apresentadas pelos fornecedores consultados, tomando-se como parâmetro a média aritmética dos valores unitários coletados para cada tipo de serviço. A estimativa não representa compromisso de consumo mínimo, visto que o credenciamento prevê utilização conforme demanda.

Serviço	Valor Estimado (R\$)
Hospedagem	R\$ 166.666,67
Refeição Self-Service	R\$ 24.525,00
Refeição Marmitech	R\$ 29.100,00

TOTAL ESTIMADO: R\$ 220.291,67 (Duzentos e vinte mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

9 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9.1. A solução escolhida para atendimento da demanda consiste na **contratação de serviços de hospedagem, refeições tipo self-service e refeições tipo marmitech por meio de credenciamento**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Após análise da necessidade, do levantamento de mercado, das alternativas viáveis e dos requisitos operacionais da Administração, ficou demonstrado que o modelo de credenciamento é o que melhor atende ao interesse público, pelos motivos a seguir expostos.

A demanda das diversas Secretarias Municipais é **variável, imprevisível e descentralizada**, impossibilitando a definição de quantidades fixas e contínuas de hospedagens e refeições. Em muitos casos, a necessidade ocorre de forma imediata, exigindo flexibilidade e disponibilidade de fornecedores que estejam aptos a prestar o serviço prontamente. Assim, a adoção de uma contratação tradicional, com um único fornecedor ou com disputa competitiva centralizada, não atenderia com eficiência às especificidades da Administração.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversos fornecedores locais e regionais capazes de prestar os serviços, com estruturas variadas e valores competitivos. Esse cenário reforça a adequação do credenciamento, pois permite a **participação ampla e contínua de interessados**, possibilitando ao Município selecionar, entre os credenciados, aquele que melhor atende cada demanda, considerando critérios como localização, disponibilidade, capacidade de atendimento e preço registrado.

Além disso, o credenciamento garante:

- **Economia**, pela comparação prévia dos valores declarados pelos fornecedores;
- **Continuidade dos serviços**, mesmo que algum fornecedor esteja indisponível ou descredencie;
- **Descentralização operacional**, facilitando o atendimento às diversas Secretarias;
- **Transparéncia e isonomia**, pois todos os interessados podem aderir, desde que cumpram os requisitos do edital;
- **Agilidade administrativa**, ao evitar a necessidade de múltiplas contratações emergenciais ou processos licitatórios para cada demanda.

O modelo também atende ao princípio da vantajosidade, já que os pagamentos ocorrerão somente pelos serviços efetivamente utilizados, evitando despesas desnecessárias e garantindo melhor gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, a solução por credenciamento mostra-se técnica, operacional e economicamente adequada, garantindo a eficiência, a segurança, a continuidade dos serviços e a plena observância ao interesse público, justificando, portanto, sua escolha como instrumento de contratação.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A análise da demanda apresentada pelas Secretarias Municipais de Morro do Pilar/MG demonstra que os serviços de **hospedagem, refeição tipo self-service e refeição tipo marmitex** possuem naturezas distintas, características técnicas próprias e formas diferenciadas de execução. Cada serviço atende a necessidades específicas da Administração, justificando, portanto, o **parcelamento por objeto**, de forma a permitir a contratação independente de cada categoria de serviço.

O parcelamento é recomendado pelos princípios da economicidade e da competitividade, pois:

- **Hospedagem, self-service e marmitex** não são serviços tecnicamente interdependentes;
- Os fornecedores que atuam em um tipo de serviço nem sempre dispõem de estrutura ou capacidade para prestar os demais;
- A divisão permite maior participação de fornecedores locais, especialmente micro e pequenas empresas, ampliando a competitividade;
- Facilita o atendimento das demandas específicas de cada Secretaria, que podem necessitar de apenas um dos serviços;
- Evita a concentração contratual, mitigando riscos de descontinuidade em caso de indisponibilidade de um único fornecedor.

Assim, a Administração opta por **parcelar a contratação conforme a natureza dos serviços**, mantendo-os como itens distintos dentro do processo de credenciamento, assegurando isonomia e melhores condições de escolha para cada demanda operacional.

Todavia, mesmo com o parcelamento por tipo de serviço, optou-se por **não subdividir** ainda mais os itens (por exemplo, diferentes categorias de hospedagem ou diversos tipos de refeições), uma vez que isso **não traria ganhos técnicos ou econômicos relevantes**, além de aumentar a complexidade operacional e o risco de fragmentação indevida do objeto.

Ademais, por se tratar de **credenciamento**, a divisão em itens independentes **não implica disputa competitiva direta**, mas sim habilitação contínua de qualquer fornecedor que atenda às condições estabelecidas. Portanto, o parcelamento é plenamente compatível com esse modelo, garantindo maior abrangência e acesso ao mercado.

Dessa forma, conclui-se que:

- **O parcelamento é adequado e vantajoso**, por separar serviços de naturezas distintas;
- A organização dos itens atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa;
- Não há prejuízo ao interesse público, à execução contratual ou à obtenção de preços adequados.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação por meio de credenciamento pretende alcançar os seguintes resultados:

1. **Atendimento rápido e contínuo** das necessidades de hospedagem e alimentação das Secretarias Municipais, sempre que houver demanda.

-
- 2. **Disponibilidade de vários fornecedores habilitados**, permitindo ao Município escolher a opção mais vantajosa conforme preço, localização e disponibilidade.
 - 3. **Maior economia**, pois os pagamentos serão feitos apenas pelos serviços utilizados e com valores previamente registrados.
 - 4. **Melhoria na qualidade dos serviços**, garantindo condições adequadas de higiene, segurança alimentar e conforto aos usuários.
 - 5. **Flexibilidade administrativa**, evitando a abertura de vários processos licitatórios para demandas pontuais e imprevisíveis.
 - 6. **Transparência e legalidade**, permitindo que qualquer interessado que atenda aos requisitos participe do credenciamento.
 - 7. **Redução de riscos**, já que a existência de vários credenciados evita interrupções caso algum fornecedor fique indisponível.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A contratação de serviços de hospedagem e alimentação pode gerar alguns impactos ambientais, principalmente relacionados ao consumo de recursos e à geração de resíduos. Para minimizar esses efeitos, foram identificadas as seguintes medidas mitigadoras:

14.1 Possíveis Impactos Ambientais

- a) **Geração de resíduos sólidos**, especialmente de embalagens descartáveis utilizadas no marmitech.
- b) **Descarte inadequado de alimentos**, podendo gerar desperdício.
- c) **Consumo de água e energia** nos serviços de hospedagem e preparo das refeições.
- d) **Uso de produtos de limpeza**, que podem impactar o meio ambiente se não forem utilizados corretamente.

14.2 Medidas Mitigadoras

- a) **Utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis**, sempre que possível.
- b) **Controle de porções e planejamento das refeições**, reduzindo desperdícios de alimentos.
- c) **Adoção de práticas de economia de água e energia** pelos fornecedores credenciados.
- d) **Uso responsável de produtos de limpeza**, priorizando itens menos nocivos ao meio ambiente.
- e) **Separação adequada dos resíduos** gerados nos estabelecimentos (orgânicos e recicláveis).
- f) **Conscientização dos fornecedores** sobre a importância da sustentabilidade e do cumprimento das normas ambientais.

Os impactos ambientais identificados são considerados de **baixa complexidade** e podem ser plenamente mitigados com boas práticas operacionais adotadas pelos fornecedores credenciados, não comprometendo a viabilidade da contratação.

15 - CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

15.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

15.2 Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Morro do Pilar, 27 de novembro de 2025

Aline Oliveira Lima
Secretaria Municipal de Promoção Social;

Luciana Cristina Reis Costa
Secretaria Municipal de Administração

Avelina Suelene de Oliveira Santos

Jersomar Moraes Fernandes



Secretaria Municipal de Educação

Secretario Municipal de Obras e Serviços

Eunice Oliveira Dias
Secretaria Municipal de Saúde

Eduardo Oliveira de Miranda
Secretaria Municipal de Esporte

Diego Tomaz de Moraes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Douglas de Oliveira Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo